

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Administração dos Trabalhadores

LEI Nº 1158/92 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1992.



CAMARA MUNICIPAL DE 18Ã0 MONLEYADE
Recebido em 30/12/92
As 16:00 hs
Ass. Kaula

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE UMA ÁREA À SRA. MARIA CONCEIÇÃO COTA.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes aprova e eu , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar uma parte do lote nº 01, quadra 07, com 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), da Rua Joana D' Arc, Bairro Alvorada.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior destina-se à construção de moradia da Sra. MARIA CONCEIÇÃO COTA.

Art. 3º - Na escritura de doação deverá constar cláusula de reversão caso não seja observada a finalidade da doação no prazo de 04 (quatro) anos, bem como outras no resguardo do interesse público.

Art. 4º - Não sendo cumprida a finalidade da presente Lei, a área doada será revertida ao patrimônio público, acrescido das benfeitorias nela existentes, sem direito a qualquer indenização.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

M



trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Administração dos Trabalhadores

- 02 -

Art. 6º - Revogam-se as disposições em con-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1992.

LEONARDO DINIZ DIAS

Prefeitc Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos vinte e dois dias do mes de dezembro de mil, nove centos e noventa e dois.

ILCA MOREIRA MORAIS

Assessora de Governo

Rua Geraldo Miranda, 337 - Fones 851,3322 851-2651 a 851 000

OFD OF AAA